

criação de reserva de dividendos no valor dos dividendos não pagos, descontado o valor a ser distribuído imediatamente. Os valores incluídos na reserva de dividendos deverão ser distribuídos à medida em que houver disponibilidade de caixa. Os itens IV, V, VI e VII, bem como a distribuição e reserva de dividendos foram aprovados na forma do voto do acionista Majoritário. Finalizando esta Assembleia, o Representante do Distrito Federal agradeceu a presença do Representante da União, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

MARLON TOMAZETTE

Procurador do Distrito Federal

Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal

Representante do Acionista Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

CEB PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 03.682.014/0001-20 - NIRE 53 3 0000614-8

#### 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 28.04.2015, às 17h. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelos dirigentes Francisco Aurélio Sampaio Santiago, Ari Joaquim da Silva, Hamilton Carlos Naves e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2014; 2) eleger os membros do Conselho Fiscal; 3) eleger os membros da Diretoria; 4) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. A Assembleia Geral, por unanimidade, aprovou as demonstrações financeiras do exercício de 2014 e as contas dos administradores da CEB Participações S/A. ITEM 2. A assembleia elegeu, com unanimidade, José Afonso Zerbini, Luis Fernando Magnani de Oliveira e Wolney Arruda aos cargos de membros titulares do Conselho Fiscal para o mandato do anuênio relativo a 2015/2016. JOSÉ AFONSO ZERBINI, brasileiro, natural de Nova Resende - MG, casado, economista, cédula de identidade nº 897 - Corecon/DF, CPF 052.297.908-49, filho de José Zerbini Sobrinho e Maria Elias Zerbini, residente e domiciliado nesta Capital, SHIN QI 10 conjunto 2 casa 9, Lago Norte; LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Florianópolis-SC, casado, engenheiro eletricista e advogado, cédula de identidade 24.493-OAB/DF, CPF 605.077.646-00, filho de Dolma Magnani de Oliveira e João Maria de Oliveira, residente e domiciliado nesta Capital, na AOS 2, Bloco A, apartamento 101; e WOLNEY ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural de Campo Grande-MS, cédula de identidade 588.069 - SSP/DF, CPF 072.855.317-15, filho de Thyldes Santos Arruda e Walfrido Arruda, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIS QI 25 conjunto 8 casa 9, Lago Sul. A assembleia deliberou, ainda, pela permanência da vacância dos membros suplentes, a serem sugeridos em posterior assembleia geral de acionistas. Em decorrência da presente eleição, ficaram destituídos do cargo de conselheiros fiscais os Senhores Hermes Ricardo Matias de Paula, Hênio Brandão da Cruz e Kátia Cristina Catanhêde da Cruz. ITEM 3. Em unanimidade, a Assembleia Geral reconduziu os diretores Francisco Aurélio Sampaio Santiago, Elias Brito Júnior e Aurélio Jackson Fernandes Mazeto para o mandato do biênio relativo a 28.04.2015 a 27.04.2017. FRANCISCO AURÉLIO SAMPAIO SANTIAGO, brasileiro, natural de Aracajú-SE, casado, engenheiro eletricista, carteira de identidade 244.543 - SSP/SE, CPF 145.053.631-04, filho de Jayme Costa Santiago e Beatriz Sampaio Santiago, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 315, bloco A, ap. 404, Asa Sul; ELIAS BRITO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, cédula de identidade 484.148 - SSP/DF, CPF 185.077.351-34, filho de Elias Brito Sobrinho e Alcione Benilde Nogueira Brito, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIGS 706, bloco Q, casa 35, Asa Sul; e AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO, brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, advogado, cédula de identidade 28.754 OAB/DF, CPF 360.148.181-20, filho de José Mazeto e Terezinha Fernandes Mazeto, residente e domiciliado no Distrito Federal, na Colônia Agrícola Águas Claras, chácara 52, casa 09, Guará I - DF. ITEM 4. A assembleia deliberou pela manutenção da atual remuneração dos dirigentes e dos membros do Conselho Fiscal da CEB Participações S/A. REGISTRO JCDF: 20150465483, certificado em 15.07.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº48, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 226 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, combinado com o art. 5º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Consoante deliberação ocorrida na 115ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, aprovada pela Decisão nº 70/2015, de 26 de março de 2015, publicar alterações no Regimento Interno do órgão colegiado na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

#### ANEXO ÚNICO

Art. 1º O Título IV, Das Atribuições do Presidente, do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal passa a vigorar acrescido Seção I, do art. 10-A, com a seguinte redação:

“Seção I – Da distribuição dos processos para relatoria

Art. 10-A. A distribuição de processos para relatoria em Plenário será precedida de candidaturas dos membros do Conselho, e na hipótese de haver mais de uma candidatura, a relatoria será decidida por consenso entre os membros ou por sorteio, respectivamente.

§1º Na hipótese de distribuição de processos fora de reunião plenária do Conselho para relatoria, pelo Presidente, esta se dará de forma aleatória, por meio de sorteio com a presença de 3 (três) servidores efetivos lotados na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH, das seguintes Unidades Orgânicas:

I – da Assessoria Técnica Órgãos Colegiados – ASCOL/SEGETH;

II – da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL/SEGETH; e

III – da Unidade de Controle Interno – UCI/SEGETH.

§2º Na hipótese de distribuição direcionada, esta deve ser motivada e deve respeitar os critérios de habilitações específicas, a não incidência das vedações constantes no art. 24 deste Regimento Interno e obedecer o critério de alternância entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil.”

Art. 2º O art. 32, do Título IX, Disposições Gerais, do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 32. Para todos os efeitos penais, cíveis e administrativos, todos os membros que têm assento no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal são considerados agentes públicos e sujeitos à aplicação da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre atos de improbidade administrativa e legislação correlata.”

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 JULHO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do Preço Público correspondente à ocupação da área de aproximadamente 4.262,50 m² de Área Pública, localizada na SHCES – Quadra 609 – estacionamento da Feira Permanente do Cruzeiro e do Ginásio de Esportes, para realização da Festa Julina do Cruzeiro, a ser promovida pela Administração Regional, no dia 25 de julho de 2015, das 17:00 a 01:00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

### ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLVI, Artigo 53, pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista a Circular nº 074/2011 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação abaixo, das Cartas de Habite-se expedidas no período de 1º de janeiro de 2015 a 16 de julho de 2015. Carta de habite-se nº 01/2014 - data de expedição - 14/07/2015 - Propriedade de Oliveira e Schievelbein Arquitetos LTDA - Endereço: SHTO - Loteamento Residencial Chapéu de Pedra, QR 404, conjunto B, Lote 18, Setor Habitacional Totoró- Santa Maria-DF de acordo com processo nº 307.000.326/2014;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN DUARTE DE CARVALHO